



Rui Castro

ATA N.º 1

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00 horas nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento de oferta de mobilidade interna para preenchimento de 1 (uma) vaga de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com habilitação literária de licenciatura em Direito e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Agricultura e Veterinária do Alentejo, Rua D. Isabel, n.º 8 - 1.º andar, 7000-880 Évora, conforme Código da Oferta: BEP OE202606/0504.

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: - Exercício de atividades inerentes à prossecução dos objetivos da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo, nomeadamente: -Prestação de apoio técnico e jurídico na área das contraordenações, com especial atenção para o regime de ilícito de mera ordenação social e o regime jurídico das contraordenações económicas, designadamente, a instrução de processos de contraordenação e elaboração de propostas de decisão, incluindo o Caracterização do Posto de Trabalho: esclarecimento de questões e apoio a instrutores, nos termos do anúncio publicado na BEP com o Código da Oferta: BEP OE202606/0504.

Nos termos do n.º 7.2 do Código de Oferta - BEP OE202606/0504, o Júri é composto por:

Presidente: Paulo Jorge Costa Rafael, Técnico Superior, Divisão de Apoio Jurídico e Auditoria;

1ºVogal Efetivo: Rui Alberto Lee de Albuquerque e Castro, Técnico Superior, Divisão de Apoio Jurídico e Auditoria, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Guiomar Margarida Piteira Fernandes, Técnica Superior, Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo;

1ºVogal Suplente: Maria Hermínia Riga Balão, Técnica Superior, Divisão de Proteção Animal do Alentejo-Norte;

Rui Castro
Gonçalo

2º Vogal Suplente: Maria Daniela Morgadinho Monteiro dos Santos, Chefe de Divisão, Divisão de Segurança Alimentar do Alentejo

O presidente do júri deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar

Nos termos do disposto nas als. a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e do artigo 17.º n.º 1 als. c) e d) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final

2.1. Obtenção da Classificação Final (CF).

- a) A classificação Final (CF) é obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) Sendo os métodos de seleção adotados Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$.

2.2. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

2.3. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

2.4. Classificação dos métodos de seleção:

- a) A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- b) A Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

2.5. Avaliação Curricular (AC):

- a) A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- b) Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante;
- c) Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores a esse(s) período(s). Também haver lugar à atribuição oficiosa de ponderação de 10 valores relativamente aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram à expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, quando comprovada por declaração emitida pelo Serviço de origem, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

- a) A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.



b) Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- i) Sentido crítico (SC);
- ii) Motivação (M);
- iii) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- iv) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

c) Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- i) Sentido crítico (SC) - apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado;
- ii) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habilitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata;
- iii) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - avaliar-se-á se o/a candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- iv) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - apreciar-se-á o modo como o/a candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de

adaptação ao posto de trabalho, bem como a visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

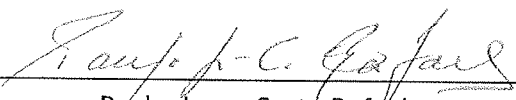
- d) Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- e) A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências, far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

- 3.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
4. Em conformidade com a LGTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:
- Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular;
 - Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser rubricada e assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Paulo Jorge Costa Rafael

Primeiro Vogal Efetivo



Rui Alberto Lee de Albuquerque e Castro.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR



Segundo Vogal Efetivo

Guiomar Margarida Piteira Fernandes

Guiomar Margarida Piteira Fernandes

Junta 2 documentos:

- Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular;
- Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências.